



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia que especifica”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º e incisos os servidores que desempenham suas funções em regime e plantões, serviços essenciais e indispensáveis, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis à continuidade do serviço, sendo Departamento de Água e Esgoto, Serviço de Limpeza Urbana, Vigilantes, servidores terceirizados lotados no posto de saúde e especialidades, plantonistas, profissionais responsáveis pela condução das ambulâncias, e os servidores lotados no Departamento da Educação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 08 de junho de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal